



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 081,

DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL.”

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2301 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.1.9.0.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais (3127) R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto 1702 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

4.4.9.1.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (7425) R\$ 17.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o superávit:

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE.....	R\$	10.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$	17.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Sec. Municipal de Administração e Fazenda